

5.6 — Passar certidões dos documentos arquivados nos respectivos serviços;

5.7 — Fica autorizada a subdelegar os poderes mencionados no presente despacho.

O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, considerando-se ratificados todos os actos que, dentro do respectivo âmbito, hajam sido praticados posteriormente à referida data.

*Observações.* — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegações de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

I — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que em parte, deste despacho.

II — Direcção, controlo, modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

III — Em todos os actos praticados por delegação de competências o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do vogal executivo» ou outra qualquer equivalente.

5 de Março 2005. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

### Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

**Aviso n.º 3406/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que até 31 de Março de 2005 será afixada no *placard* anexo ao Serviço de Pessoal a lista de antiguidade do pessoal do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

17 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Luísa de Oliveira Rosa*.

### Centro Regional de Alcoologia do Sul

**Aviso n.º 3407/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 22 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul, aprovado pela Portaria n.º 497/2001, de 14 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 111, com posterior rectificação pela Portaria n.º 503/2003, de 26 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 145, de 26 de Junho de 2003.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso, em consideração ao despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 25 de Novembro de 2004, comunicado através do ofício n.º 10 835, de 17 de Dezembro, rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 318/2000, de 14 de Dezembro, e 73/90, de 6 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, pelo regulamento de concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — O concurso visa o preenchimento das vagas postas a concurso e caduca com o provimento dos lugares.

4 — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 27.º e 28.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O vencimento é o correspondente aos escalão e índice fixados de acordo com o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho no Centro Regional de Alcoologia do Sul, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 22 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.ºs 28 e 29 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, constando todos os elementos de actas de reuniões do júri, que serão facultadas sempre que solicitadas, sendo a grelha afixada na Secretaria do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Sul, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Centro durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Categoria profissional e serviço onde o requerente exerce funções;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos, graus, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda referir por serem relevantes;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de grau de assistente em psiquiatria ou equivalente legal ou fotocópia do mesmo;
- Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do n.º 9 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento ou nos currículos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos será afixada na Secretaria do Centro Regional de Alcoologia do Sul, sito na Avenida do Brasil, 53-A, em Lisboa.

13 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Domingos Alfredo Alves Neto, director do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Pimentel Cortês Pinto, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital de Júlio de Matos.

Dr. José Manuel Correia Marques Palmeirim, assistente de psiquiatria do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Ferrão Ribeiro da Costa, assistente graduada de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda.

Dr. Paulo Ribeiro Matos Ferreira, assistente de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

15 — De acordo com a legislação em vigor, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Março de 2005. — O Director, *Domingos Neto*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Hospital de Curry Cabral

**Aviso n.º 3408/2005 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração deste Hospital, foram anulados o concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 9585/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 2003, por incumprimento do disposto no n.º 28.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, originado aquando da aprovação da grelha classificativa que presidiu à classificação dos candidatos, e o concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 7861/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, por reincidência no mesmo incumprimento.

15 de Março de 2005. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

**Despacho n.º 6768/2005 (2.ª série).** — 1 — Publicitou este Hospital, na bolsa de emprego público e no jornal *Correio da Manhã*, de 20 de Fevereiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços de Gestão Financeira, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — Analisada a única candidatura apresentada, à luz do perfil previamente definido, decidiu-se que o concorrente António Alberto Ginó possui o perfil adequado às exigências do cargo.

3 — Por isso, nomeio o licenciado António Alberto Ginó, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de director de serviços de Gestão Financeira.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Ferraria Neto*.

## ANEXO

### Nota Curricular

Nome — António Alberto Ginó.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
- Bacharelato em Enfermagem pela Escola do Serviço de Saúde Militar;
- Pós-graduação em Administração Hospitalar obtida na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.
- Pós-graduação em Auditoria Contabilística Económica e Financeira obtida na Universidade Autónoma de Lisboa;
- Actualmente encontra-se a frequentar o mestrado de Gestão e Economia da Saúde na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Actividades profissionais relevantes:

- Administrador dos serviços financeiros deste Hospital desde 15 de Janeiro de 2000;
- Administrador do serviço de gestão hoteleira, de Fevereiro de 1998 a Fevereiro de 2000, nos Hospitais de São José e de Curry Cabral;
- Administrador do serviço de gestão de recursos humanos de Novembro de 1996 a Fevereiro de 1998, no Hospital de São José;
- Formador do curso de gestão orçamental, projecto de cooperação da União Europeia, PIR PALOP II, Praia, Novembro e Dezembro de 2004;

Formação sobre registo, facturação e cobrança de cuidados de saúde, Hospital de Curry Cabral, de Dezembro de 2003 a Janeiro de 2004;

Gestão em saúde, curso de complemento de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem Artur Ravara, Maio de 2003;

Gestão empresarial, Hospital de Curry Cabral, 3 de Dezembro de 2002;

Modelos de gestão hospitalar — contributo para uma discussão em torno de experiências alternativas, V Congresso dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 7 de Fevereiro de 2002.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 3409/2005 (2.ª série).** — Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa em deliberação de 8 de Março de 2005, faz-se pública a classificação final de saída do internato complementar de ginecologia/obstetrícia, época de Janeiro de 2005, obtida pela interna do internato complementar a seguir mencionada:

Maria Paula Morete Barros Ventura — 18 valores.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, e do Regulamento dos Internatos Complementares, aprovado pela Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, a classificação confere-lhe o grau de assistente de ginecologia/obstetrícia.

15 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Aviso n.º 3410/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra para consulta no serviço de pessoal desta instituição a lista de antiguidade dos funcionários reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Março de 2005. — A Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Deliberação n.º 448/2005.** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi conferida por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4 de Janeiro de 2005, subdelego na chefe de divisão de Aprovisionamento, Doutor António de Oliveira Santos, competências para:

1.1 — Assinar a correspondência da área da sua responsabilidade, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela;

1.2 — Autorizar as requisições de bens de consumo (com exclusão das requisições processadas pelos serviços farmacêuticos e de instalações e equipamentos), desde que constituam encargos normais de exploração, até ao montante de € 2500;

1.3 — Autorizar despesas pelo fundo de maneiço atribuído ao armazém, até ao montante mensal de € 1250;

1.4 — Propor a designação dos membros dos júris e comissões para o procedimento administrativo de concursos e consultas de obras e aquisição de bens e serviços;

1.5 — Fixar os custos dos cadernos de encargos de obras e aquisição de bens e serviços;

1.6 — Autorizar requisições de produtos existentes no armazém, com excepção dos pedidos de introdução ou aumento de cargas de artigos de consumo;

1.7 — Autorizar os abates e respectivas substituições de material de consumo inventariado, após verificação dos autos pela comissão de recepção, salvo quando se trate de bens inventariados.

2 — A presente delegação de poderes pressupõe que:

2.1 — Independentemente dos valores envolvidos, serão submetidos à vogal executiva do conselho de administração, para decisão, todos os procedimentos ou assuntos que se revistam de excepcional gravidade ou melindre.

2.2 — Mensalmente serão apresentados os dados estatísticos e relatórios necessários para avaliar a situação do serviço de aprovisionamento.

3 — O presente despacho produz efeitos imediatos, desde 2 de Agosto de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido praticados pelo referido dirigente.

11 de Março de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.